

LEI Nº 347

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

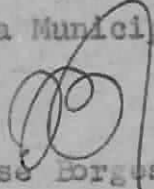
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM CRUZELIROS NOVOS), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

|                                                       |               |
|-------------------------------------------------------|---------------|
| a - Arnulpho Araújo, Sec. Junta S. Militar            | 200,00        |
| b - Antonio Borges de Rezende-Alug. Prédio Prefeitura | 480,00        |
| c - José Ribeiro C. Castro-Alug. Prédio Forum         | 300,00        |
| d - Pedro Vieira Filho-Alug. Prédio M. Escolar        | <u>120,00</u> |
| T O T A L .....                                       | R\$ 1.100,00  |


Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes do possível excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 11 de agosto de 1969.

  
José Borges de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, em 11 de agosto de 1969

  
Altanor Lobo Pinz  
Secretário.-